

**APROVADO**  
Em 27 / 02 / 23  
Duttanatta  
Assinatura

**PROJETO DE LEI N.º 009/2023**

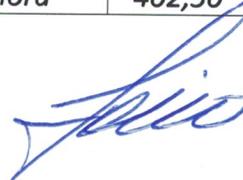
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º  
2.031/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A tabela de valores de que trata o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.031/2017, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Descrição da Máquina/Equipamento</i>	<i>Base de Cálculo</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>Preço com 50% de Desconto (à vista)</i>	<i>Preço com 20% de Desconto (até 30 dias)</i>
<i>Trator Agrícola com implemento</i>	<i>Hora</i>	<i>151,80</i>	<i>75,90</i>	<i>121,44</i>
<i>Caminhão tanque distribuidor de adubo orgânico líquido</i>	<i>Carga</i>	<i>12,65</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Retroescavadeira</i>	<i>Hora</i>	<i>177,10</i>	<i>88,55</i>	<i>141,68</i>
<i>Caminhão Caçamba simples</i>	<i>Hora</i>	<i>177,10</i>	<i>88,55</i>	<i>141,68</i>
<i>Caminhão Caçamba Truck</i>	<i>Hora</i>	<i>215,05</i>	<i>107,53</i>	<i>172,04</i>
<i>Pá Carregadeira</i>	<i>Hora</i>	<i>290,95</i>	<i>145,48</i>	<i>232,76</i>
<i>Motoniveladora</i>	<i>Hora</i>	<i>290,95</i>	<i>145,48</i>	<i>232,76</i>
<i>Limpeza Poço Negro</i>	<i>Carga</i>	<i>37,95</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Abertura para ligação de água</i>	<i>Hora</i>	<i>126,50</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Escavadeira Hidráulica</i>	<i>Hora</i>	<i>404,80</i>	<i>202,40</i>	<i>323,84</i>
<i>Enterro de animais</i>	<i>Atividade</i>	<i>57,50</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Trator de Esteira</i>	<i>Hora</i>	<i>402,50</i>	<i>201,25</i>	<i>322,00</i>



**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.429, de 11 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**



**ZAIRO RIBOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 009/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2031/2017**, para fins de adequar a tabela de acordo com os serviços particulares que são prestados com máquinas e equipamentos de propriedade do Município ou contratados de terceiros.

Salientar que somente está sendo realizado o reajuste dos valores, adequando a inflação econômica de todos os segmentos (peças, mão de obra, pneus, etc.), bem como a alteração do preço dos combustíveis, sendo o aumento nos valores vigentes de 15% (quinze por cento).

Diante do exposto e contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Vista Alegre - RS, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal